



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 2.998, DE 03 DE MARÇO DE 2023.

Abre crédito adicional suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 78, VI, da [Lei Orgânica Municipal](#),

CONSIDERANDO a autorização contida na [Lei nº. 1.700, de 20 de dezembro de 2022](#),

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para despesas não previstas no vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

0423	02.09.01 - CULTURA 13.392.0472-3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 25.000,00(vinte e cinco mil reais)
------	--

Art. 2º Os recursos utilizados para execução do presente crédito, serão aqueles previstos no inciso III do §1º do artigo 43 da [Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964](#), por redução orçamentária, conforme especificação abaixo:

0045	02.01.01 - GABINETE DO PREFEITO 04.122.0052-3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 25.000,00(vinte e cinco mil reais)
------	---

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 03 de março de 2023.

DOUGLAS ÁVILA MOREIRA

Prefeito Municipal